



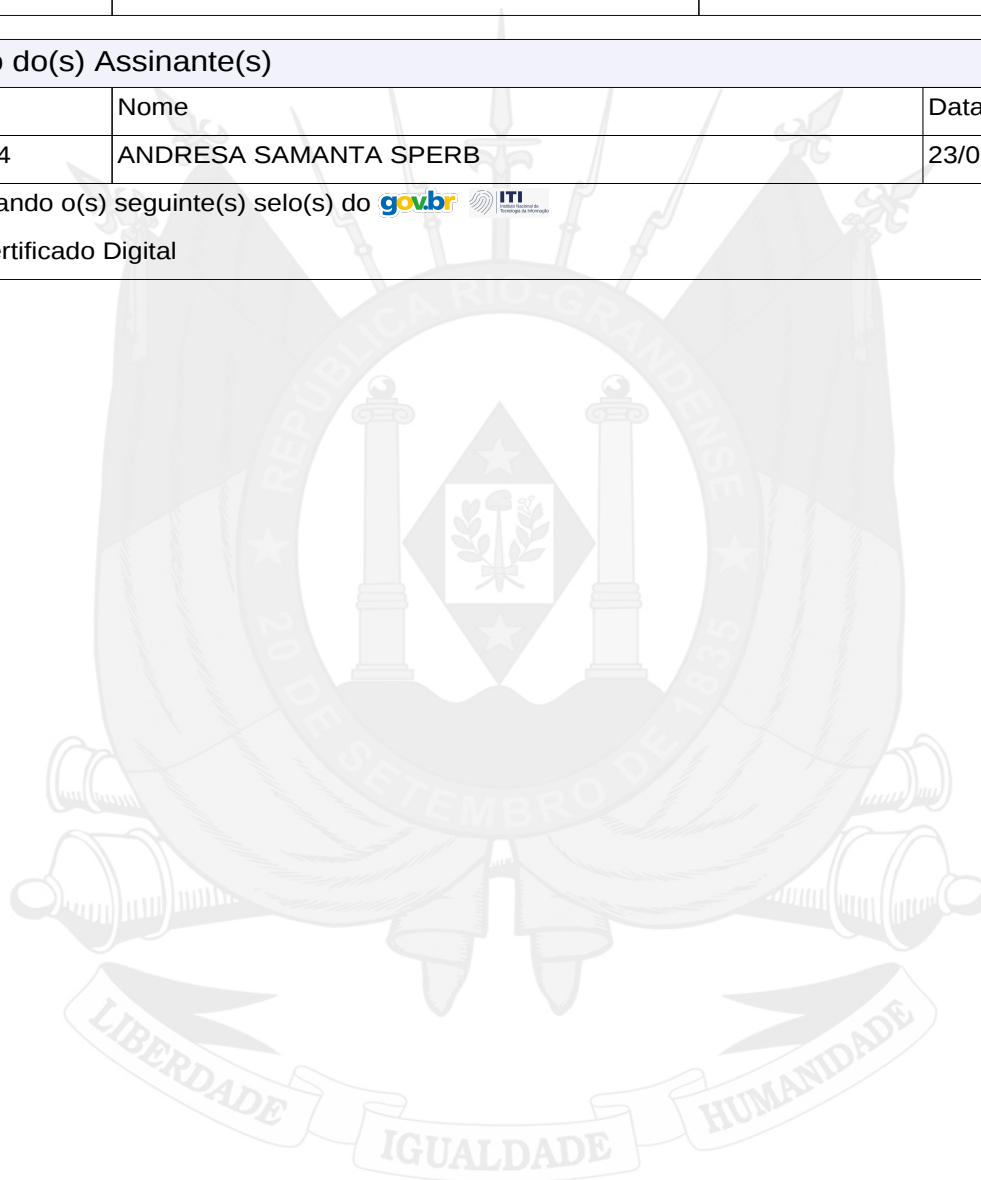
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.096-2	RSP2300041405	21/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.781.000-34	ANDRESA SAMANTA SPERB	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8820013 em 23/03/2023 da Empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 26844061000129 e protocolo 230560962 - 21/02/2023. Autenticação: FC7F6ED1154460D0D173B83E941DB79C8532FED0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/056.096-2 e o código de segurança MKjj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRESA SAMANTA SPERB LTDA

CNPJ n ° 26.844.061/0001-29

Nire nº 43.600.392.843

Motivo a) Alteração razão social, atividade e capital social
b) Consolidação

ANDRESA SAMANTA SPERB, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1981, empresária, portador da, RG nº. 7071462101, expedida pela SSP-RS, CPF nº. 966.781.000-34, residente e domiciliada na Rua Martin Lutero, 350, Bairro Sete de Setembro, Sapiranga, RS, CEP 93819-040, única sócia da sociedade empresária limitada - LTDA sob nome empresarial de **ANDRESA SAMANTA SPERB LTDA**, com sede na Rua Martin Lutero, 350, Bairro Sete de Setembro, Sapiranga - RS, CEP 93800-040, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial Do Rio Grande Do Sul, sob NIRE 43.600.392.843, em 26/10/2018, CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29, resolve promover a ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo em conformidade com a Lei nº 10406/02, Código Civil Brasileiro, resolve:

Cláusula 1º – Objeto social

A empresa tem por objeto social a atividade de compra e venda de imóveis próprios, comercio varejista de materiais de construção, Construção de edifícios, casas, conjuntos habitacionais, edificações, condomínios, residenciais, serviço de engenharia civil, supervisão gerenciamento e execução de projetos e obras de engenharia civil, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico, relacionado a arquitetura e engenharia, serviço de preparação do terreno, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, obras de engenharia civil, administração de obras, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviço de instalação hidráulica, sanitárias e de gás, serviço de obras terraplanagem, serviço de instalação de sistema contra incêndio, serviço de montagem instalação de sistemas e equipamentos de iluminação. Serviço de pintura, serviço de obras de

irrigação, serviços de obras de acabamento da construção, serviços de sondagens e perfurações destinados à construção civil.

Cláusula 2ª. Capital Social - aumento

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, é **Aumentado** neste ato para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

Aumento do Capital Social

Acervo construído através de seu registro social R\$ 110.000,00

Reservas de lucros acumulados	R\$ 140.000,00
	R\$ 250.000,00

ANDRESA SAMANTA SPERB.....100%..... 250.000,00 quotas - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já integralizados e subscritos no Capital Social em moeda corrente nacional;

Cláusula 3ª. – Nome empresarial

A sociedade passará adotar o nome empresarial de “**AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**”

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ n ° 26.844.061/0001-29

Nire nº 43.600.392.843

ANDRESA SAMANTA SPERB, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1981, empresaria, portador da, RG nº. 7071462101, expedida pela SSP-RS, CPF nº. 966.781.000-34, residente e

domiciliada na Rua Martin Lutero, 350, Bairro Sete de Setembro, Sapiranga, RS, CEP 93819-040, única sócia da sociedade empresária limitada - LTDA sob nome empresarial de **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, com sede na Rua Martin Lutero, 350, Bairro Sete de Setembro, Sapiranga - RS, CEP 93800-040, devidamente registrado na Junta Comercial Do Rio Grande Do Sul, sob NIRE 43.600.392.843, em 26/10/2018, CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29, resolve atualizar e consolidar o ato constitutivo da empresa sociedade empresaria LTDA, de todas as cláusulas do Ato Constitutivo em conformidade com a Lei nº 10406/02, Código Civil Brasileiro, como segue:

Cláusula 1ª. – Nome empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**.

Cláusula 2ª. Capital social

O capital social é de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado totalmente em moeda corrente do país.

ANDRESA SAMANTA SPERB....100%.. 250.000,00 quotas - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Cláusula 3ª. Endereço da Sede

A LTDA, manterá suas atividades na Rua Martin Lutero, 350, Bairro Sete de Setembro, Sapiranga RS, CEP 93.819-040.

Cláusula 4ª. Objeto social

A empresa tem por objeto social a atividade de compra e venda de imóveis próprios, comercio varejista de materiais de construção, Construção de edifícios, casas, conjuntos habitacionais, edificações, condomínios, residenciais, serviço de engenharia civil, supervisão gerenciamento e execução de projetos e obras de engenharia civil, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico, relacionado a arquitetura e engenharia, serviço de preparação do terreno, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, obras de engenharia civil, administração de obras, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de

ferragens e ferramentas, serviço de instalação hidráulica, sanitárias e de gás, serviço de obras terraplanagem, serviço de instalação de sistema contra incêndio, serviço de montagem instalação de sistemas e equipamentos de iluminação. Serviço de pintura, serviço de obras de irrigação, serviços de obras de acabamento da construção, serviços de sondagens e perfurações destinados à construção civil.

Cláusula 5ª. Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

Cláusula 6ª. Da responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 7ª. Início das atividades

O início das atividades é 10 de janeiro de 2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8. Administração

A Administração da empresa caberá a **ANDRESA SAMANTA SPERB**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula 9ª - Do exercício

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, divisão dos lucros ou perdas.

Cláusula 10ª. Pró-labore

O Administrador poderá realizar retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Cláusula 11ª. Do desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Cláusula 12ª. – Prestação de contas

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 13ª. – Enquadramento de microempresa

Neste ato, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 14ª. – Foro

Fica eleito o Foro de Sapiranga - RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Sapiranga, RS, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRESA SAMANTA SPERB



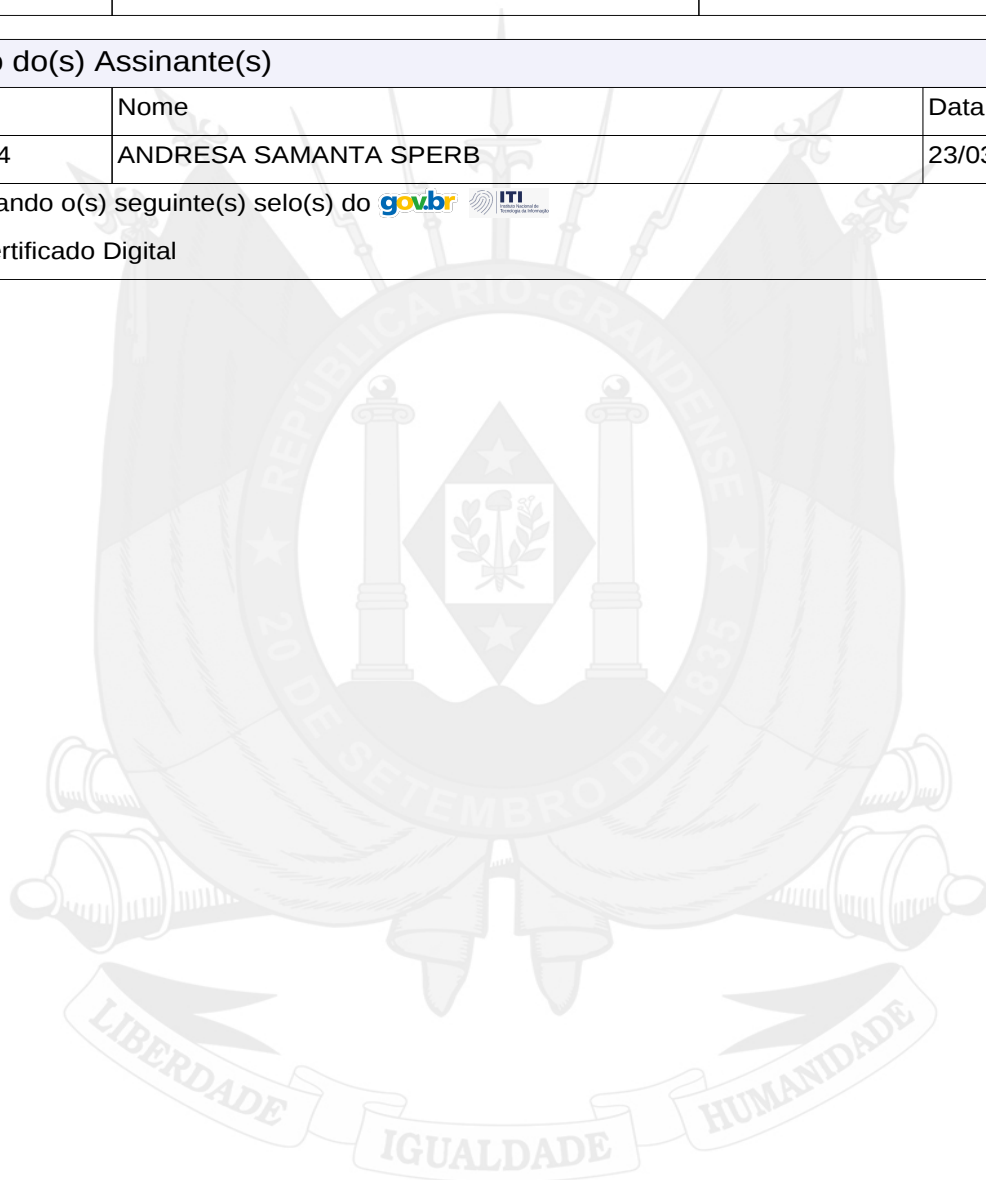
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.096-2	RSP2300041405	21/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.781.000-34	ANDRESA SAMANTA SPERB	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8820013 em 23/03/2023 da Empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 26844061000129 e protocolo 230560962 - 21/02/2023. Autenticação: FC7F6ED1154460D0D173B83E941DB79C8532FED0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/056.096-2 e o código de segurança MKjj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, de CNPJ 26.844.061/0001-29 e protocolado sob o número 23/056.096-2 em 21/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8820013, em 23/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.781.000-34	ANDRESA SAMANTA SPERB	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.781.000-34	ANDRESA SAMANTA SPERB	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2023, às 22:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/056.096-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8820013 em 23/03/2023 da Empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 26844061000129 e protocolo 230560962 - 21/02/2023. Autenticação: FC7F6ED1154460D0D173B83E941DB79C8532FED0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/056.096-2 e o código de segurança MKjj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

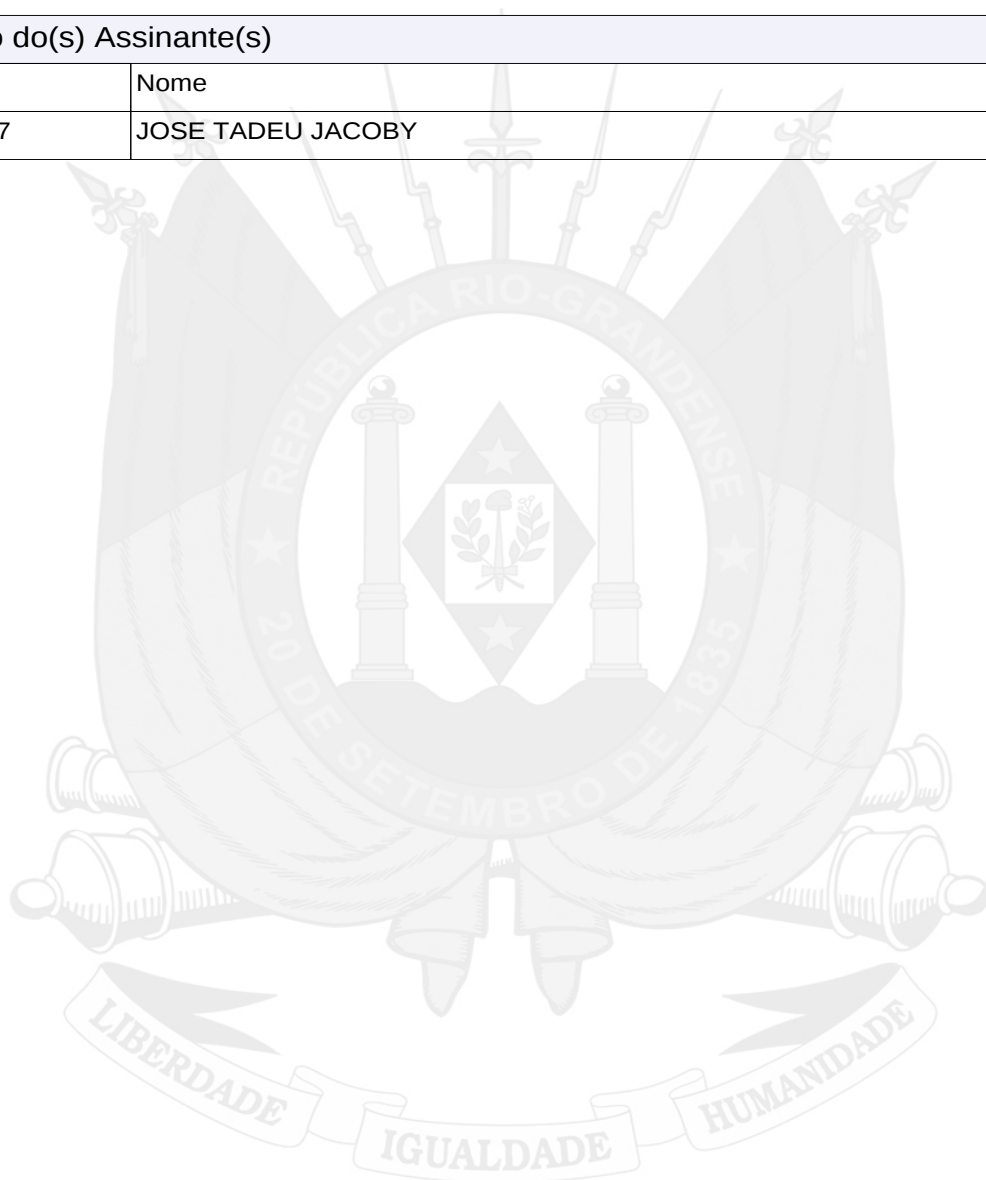


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 23 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8820013 em 23/03/2023 da Empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 26844061000129 e protocolo 230560962 - 21/02/2023. Autenticação: FC7F6ED1154460D0D173B83E941DB79C8532FED0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/056.096-2 e o código de segurança MKjj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL